



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 316/73,

de 12 de abril de 1973.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à verba abaixo especificada

4. SERVIÇOS DE ADM. GERAL

4.01 Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..Cr\$30.000,00

Total.....Cr\$30.000,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

8. SERV. DE EDUC. E CULTURA

4.01 Setor de Ensino Primário

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

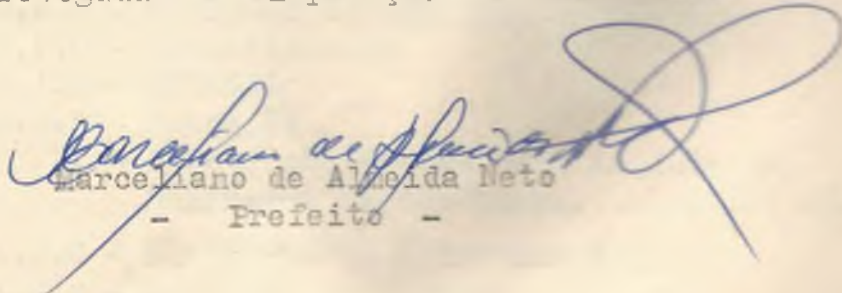
4.1.1.2 - Execução:

III - Construção de salas de aulas em

recursos de MEC e RP.....Cr\$30.000,00

Total.....Cr\$30.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Marceliano de Almeida Neto
 - Prefeito -